



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4912/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 006175, de 08 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS –Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 23/09/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez em consequência de acidente de trabalho, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da lei, o servidor **PEDRO MARCELO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 4704.0, do cargo de Carpinteiro, Referência 6 “F”, admitido em 01 de agosto de 1997.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 3 de novembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.